ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Lei 22/11/95
Álvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1769 de 21 de novembro de 1995.

"*Outorga Título de Cidadania Luzianense*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Outorga Título Honorífico de cidadão Luzianense, ao Senhor SILAS LEMOS VILARINS.

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue pela Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl